

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA nº 006/2020**

**Modalidade: Concorrência**

**Tipo: Menor Preço e Qualidade**

**Solicitante: ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE FLAMBOYANT RESIDENCIAL**, estabelecida à Avenida Alphaville Flamboyant, quadra A-4, lote 01, sala 47, Alpha Mall, Goiânia-GO.

**1. OBJETO:**

1.1. Constitui objeto desta concorrência a aquisição de 03 (três) unidades de **APARELHO CONTROLADOR DE VELOCIDADE DO TIPO ESTÁTICO MÓVEL (RADAR MÓVEL)**, para a Associação Alphaville Flamboyant Residencial;

1.2. Devem ser observados os requisitos constantes da tabela do item 2.5.3.

**2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

2.1. As proponentes devem apresentar 3 (três) envelopes lacrados, designados respectivamente por "A", "B" e "C", constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações;

CONCORRÊNCIA nº 006/2020  
ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE FLAMBOYANT  
RAZÃO SOCIAL

CONCORRÊNCIA nº 006/2020  
ENVELOPE "B" – PROPOSTA TÉCNICA  
ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE FLAMBOYANT  
RAZÃO SOCIAL

CONCORRÊNCIA nº 006/2020  
ENVELOPE "C" – PROPOSTA FINANCEIRA  
ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE FLAMBOYANT  
RAZÃO SOCIAL

2.2. Os envelopes (A) **DOCUMENTAÇÃO**, (B) **PROPOSTA TÉCNICA** e (C) **PROPOSTA FINANCEIRA** deverão ser encaminhados, lacrados e agrupados, à Associação Alphaville Flamboyant Residencial, situada na Av. Alphaville Flamboyant, Qd. A-4 Lt. 01 – Sala 47 – Alpha Mall – Loteamento Alphaville Flamboyant, Goiânia – GO, até **03/09/2020 – quinta-feira – às 17h00. NÃO SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS ENTREGUES FORA DESTES PRAZOS.**



**2.3.** A documentação necessária à habilitação deverá ser apresentada dentro dos prazos de sua validade, em vias originais ou por qualquer processo de cópia autenticada ou ainda impressos por meio da internet nos casos em que a legislação permitir. Neste caso, a veracidade dos mesmos poderá ser comprovada pela Associação.

**2.4. Documentos relativos à (A) DOCUMENTAÇÃO:**

- a) Contrato Social ou Estatuto Social;
- b) Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa:
  - I. PGFN e FGTS (CNPJ/MF da Matriz);
  - II. Tributos Estaduais e Municipais (sede da proponente);
  - III. Estaduais: cíveis, falência e Concordata (sede da proponente);
- c) Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2019

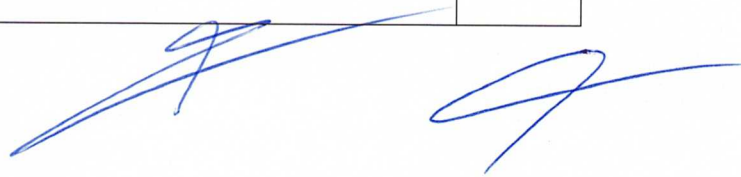
**2.5. Documentos relativos à (B) PROPOSTA TÉCNICA:**

2.5.1. No item (1), a Proponente deverá indicar sua Razão Social, seu CNPJ/MF, seu endereço completo, com CEP, seu e-mail, seu telefone de contato, seu site corporativo, o nome completo e qualificação de quem assinará o contrato, o nome e contato para esclarecimentos técnicos e comerciais, com e-mails complementares (se for o caso);

2.5.2. No item (2), a Proponente deverá concordar (total ou parcialmente) que atende, nesta data, a todos os termos requisitos deste Chamamento;

2.5.3. No item (3), a Proponente deverá preencher a Tabelas Requisitos da planilha abaixo com "SIM" ou "NÃO", cujas informações poderão ser diligenciadas:

Item	Especificação	Atende (S/N)
Item Único	1. Função: registrar a velocidade desenvolvida por veículos em circulação nos pontos fiscalizados das vias dos residenciais Alphaville Flamboyant.	
	2. Aparelho medidor de velocidade do tipo estático móvel (radar móvel) a laser, capaz de gerar registro fotográfico com as seguintes informações: 2.1. Data com dia, mês e ano; 2.2. Hora, minuto e segundo; 2.3. Velocidade regulamentada na via; 2.4. Velocidade aferida; 2.5. Velocidade considerada; 2.6. Local da medição; 2.7. Identificação do equipamento; 2.8. Identificação do operador; 2.9. Data de aferição do INMETRO.	
	3. Possui bateria recarregável com autonomia mínima de 06 (seis) horas de operação.	





4. Possui bateria integrada ao equipamento, com carregador de tomada elétrica de 12 Volts (veículo da segurança) e também carregador de alimentação convencional 110 v /220 v.	
5. Opera em amplitude térmica de temperatura entre <u>ao menos</u> -5°C e 50°C.	
6. Realiza gerenciamento das imagens no padrão JPEG (Joint Picture Experts Group).	
7. Resolução mínima de 4 Megapixel, de forma garantir ideal nitidez da imagem e a identificação das características do veículo infrator.	
8. Realiza transferência de dados (imagens) para Unidade Portátil de Processamento (notebook) via transmissão sem fio.	
9. Possui dispositivo auxiliar de iluminação que possibilite registro fotográfico em período noturno ou em dias nublados, sem prejudicar a atenção dos condutores, cuja operação funcione sem fios.	
10. Possui acessório do tipo tripé articulado, para instalação e operação.	
11. capaz de registrar veículos que transitem <u>a partir de</u> 10 km/h até ao menos 150 km/h.	
12. O módulo deverá possuir sistema de indicação de nível baixo da bateria.	
13. Apresenta índice de aproveitamento mínimo de imagens registradas de no mínimo 90%.	
14. Disponibilizar visualização das imagens e dados de fluxo registrados pelo equipamento de forma simultânea, através de um tablet, smartphone ou notebook, com tecnologia WI-FI, podendo ser operado a distância acima de 25 (vinte e cinco) metros do local monitorado.	
15. O equipamento será entregue já verificada pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia)	
16. Serviço de atendimento a manutenção com pessoa em Goiânia	

(\*) Folder ou equivalente anexado

## 2.6. Documentos relativos a (C) PROPOSTA FINANCEIRA:

2.6.1. No item (1), a Proponente deverá indicar sua Razão Social, seu CNPJ/MF, seu endereço completo, com CEP, seu e-mail, seu telefone de contato, seu site corporativo, o nome completo e qualificação de quem assinará o contrato, o nome e meios de contato para esclarecimentos técnicos e comerciais, com e-mails complementares (se for o caso);

2.6.2. No item (2), a Proponente deverá e deverá assumir compromissos, tendo por base a data da assinatura do Contrato, pela ordem estabelecida abaixo:

a) **DECLARAÇÃO: Entregarei o Objeto CONFORME Descrita na Tabela da Proposta Técnica, e folder anexado, como também:**

I. **Prazo de Validade da Proposta:** 30 (trina) dias;

II. **Endereço de Entrega dos Equipamentos:** Av. Alphaville Flamboyant, nº. 160, Qd. A4, Lt. 01, Sala 47, Alpha Mall, Goiânia/GO; CEP: 74.884-527;



- III. **Prazo de Entrega:** em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do dia útil imediatamente posterior à da data de assinatura do Contrato;
- IV. **Garantia:** 06 (seis) meses contra defeito de fabricação;
- V. **Valor Unitário:** R\$ \_\_\_\_ (extenso);
- VI. **Valor Total:** R\$ \_\_\_\_ (extenso), já consideradas todas as despesas necessárias com transporte, entrega, impostos, comerciais, encargos sociais, taxas e emolumentos e treinamentos.

- b) Os prazos de entrega poderão ser menores, e isso terá impacto positivo na pontuação ponderada da proposta da Proponente;
- c) O Prazo de garantia poderá ser maior, sendo essa a praxe ou opção da Proponente;
- d) Os valores apresentados deverão ser em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou de previsão inflacionária ou de qualquer tipo de acréscimo posterior;
- e) Esta proposta deve ser assinada por representante legal da Proponente, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- f) Treinamentos eventualmente necessários serão ministrados para perfeita utilização dos equipamentos, que virão acompanhados com manual de uso e cuidados;
- g) O pagamento ocorrerá mediante entrega.

### **3. DA ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA:**

- 3.1. A entrega dos envelopes implica na plena aceitação de todas as normas estabelecidas nesta Concorrência;
- 3.2. Abertos os envelopes apresentados não mais será admitida alegação, pela Proponente, de erro ou engano na cotação dos preços e/ou nas condições ofertadas;
- 3.3. No julgamento das propostas dos Proponentes levar-se-á em consideração ponderação de fatores, como segue:
  - 3.3.1. Menor Preço Unitário dentre os apresentados (numerador) dividido pelo Preço Unitário da proposta em análise (denominador). O resultado deste *subfator* será multiplicado por 0,5;
  - 3.3.2. Menor Prazo de Entrega em dias(numerador) divididos pelos dias do Prazo de Entrega da proposta em análise (denominador). O resultado deste *subfator* será multiplicado por 0,1;



3.3.3. Proponente (s) que apresente (m), e comprove (m), por meios aceitáveis, a maior quantidade de respostas “SIM” na TABELA DE REQUISITOS da Proposta Técnica terá subfator igual a 0,4. Demais propostas terão subfator (es) conforme abaixo:

- I. A (s) Tabelas preenchidas com UMA resposta “NÃO” (a mais que a de subfator 0,4) resultará (ão) em subfator (s) igual a 0,36;
- II. A (s) Tabelas preenchidas com DUAS respostas “NÃO” (a mais que a de subfator 0,4) resultará (ão) em subfator (s) igual a 0,32;
- III. **As Tabelas preenchidas com TRÊS OU MAIS respostas “NÃO” (a mais que a de subfator 0,4) resultarão na desclassificação da proposta;**

3.3.4. **SERÁ CONSIDERADA VENCEDORA A PROPONENTE CUJA SOMA DOS SUBFATORES, calculados conforme subitem e letras acima, RESULTEM EM FATOR MAIS PRÓXIMO DE 1, consideradas duas casas decimais e desprezadas as demais;**

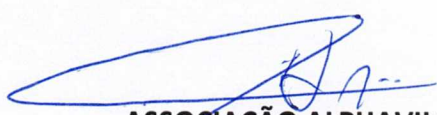
3.3.5. Serão desclassificadas, ainda, propostas que não atenderem às exigências deste ato convocatório e seus anexos e as com preços julgados inexequíveis.

#### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**4.1.** Todos os esclarecimentos necessários poderão ser dirigidos ao Gerente de Segurança Patrimonial, o Sr. João Junior, pelo telefone (62) 9 9995-7197, pelo telefone fixo (62) 3246-0044 e/ou pelo e-mail gerente.seguranca@alphavillegoiania.com.br.

**4.2.** A Associação Alphaville Flamboyant Residencial se reserva o direito de cancelar a presente Concorrência, a seu critério, sem que caiba aos participantes qualquer direito ou indenização.

Goiânia-GO, 25 de agosto de 2020.



**ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE FLAMBOYANT RESIDENCIAL**  
Carlos Alberto De Carli Junior  
Diretor Presidente



Fabrizzio Zupelli  
Diretor Técnico